



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000129

DECRETO Nº 11.552, DE 03 DE março DE 2008

Retifica o art. 1º do Decreto nº 11.514, de 21 de janeiro de 2008, na forma que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 22.102/07,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 11.514, de 21 de janeiro de 2008, fica retificado na seguinte conformidade:

“Art. 1º

“Art. 7º

....

....

§ 3º No caso de alteração do responsável pelo bem, ela será processada pela Divisão de Patrimônio, somente após receber da unidade que transfere o bem, a 1ª via da nota de transferência.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de março de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 03 de março de 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA